



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3341, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.014**

***Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena  
Postel- Recanto Plácida***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública o a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, Recanto Plácida, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ nº 51.382.422/0001-00, com sede na Rua Luiz Dias dos Santos nº 705, Vila Eroise, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Fevereiro de 2.014.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**

Prefeito Municipal